



## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 26/06/2023, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 1/84, a fls. 29 verso do Livro 2, fls. 176 do Livro n.º 6, fls. 162 do Livro n.º 7 e a fls. 19 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social, considerandose efetuado em 26/06/2023 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO ABRIGO BERTA MONTALVÃO

NIPC - 500 852 421

Sede – Bairro do Santo, n.º 173 – Loivos – Chaves – Vila Real

Direção-Geral da Segurança Social, em

0 5 DEZ. 2023

**Pelo Diretor-Geral** 

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

ASM